

**Parecer nº 12/FEAM/URA SM - CAT/2026**

PROCESSO Nº 2090.01.0012239/2025-88

**Parecer Técnico FEAM/URA SM-CAT de LAS/RAS nº 12/2026**

**Nº Documento do Parecer vinculado ao SEI: 131646160**

**PA SLA Nº:** 50576/2025

**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo deferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Conect Cooper Laminação Ltda.	<b>CNPJ:</b>	58.953.104/0001-09
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Conect Cooper Laminação Ltda.	<b>CNPJ:</b>	58.953.104/0001-09
<b>MUNICÍPIO:</b>	Pouso Alegre	<b>ZONA:</b>	Urbana
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b> WGS84	LAT/Y: 22°16'14" S	LONG/X: 45°53'19" W	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional de enquadramento

<b>CÓDIGO:</b>	<b>PARAMETRO:</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
B-04-02-2	Área útil: 1,359 ha	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	3	0

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**REGISTRO:**

Douglas Henrique da Silva Viana

CRBio 070610/04-D

**AUTORIA DO PARECER**

**MATRÍCULA**

**ASSINATURA**

Claudinei da Silva Marques - Analista Ambiental	1.243.815-6	
De acordo: Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo - Coordenadora Regional de Análise Técnica	1.578.324-4	



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei da Silva Marques, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo, Diretor (a)**, em 22/01/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131642665** e o código CRC **99194EF2**.



### Parecer Técnico de LAS/RAS Nº12 /FEAM/URA SM - CAT/2026

O empreendimento **CONECT COPPER LAMINAÇÃO LTDA** CNPJ 58.953.104/0001-09, solicitou licença (PA SLA 50576/2025) para a atividade de “Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas”, código **B-04-02-2**, com área útil de 1,359 ha, listadas na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, possuindo potencial poluidor **Médio** e porte **Médio**, enquadrando-se como empreendimento **classe 3**, sem incidência de critério locacional.

Trata-se de uma solicitação de licença em fase de projeto em galpão a ser instalado.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Pouso Alegre.



**Imagem 01** – Localização Conect Copper Laminação Ltda

A matéria-prima principal para operação do empreendimento é o cobre. O produto principal é o Vergalhão de cobre, já o produto secundário é o fio de cobre.

O processo produtivo consiste na produção na linha de laminação do cobre, linha upcast e a trefilação grossa.

Vale destacar que a energia é proveniente de gás natural da Gasmin e da Cemig.

O empreendimento possuirá 50 colaboradores, sendo 40 na produção e 10 no setor administrativo. A empresa irá operar em 3 turnos de 8 horas, durante 12 meses do ano.

A área total do empreendimento é de 1,6 ha e a área útil informada no sistema SLA é de 1,359 ha.



O Relatório Ambiental Simplificado foi elaborado sob a responsabilidade do Biólogo Douglas Henrique da Silva Viana CRBio 070610/04-D e ART MG Nº 20251000114318, juntada ao processo.

Foi apresentada Declaração Municipal de conformidade de uso e ocupação do solo com data de 23/07/2025.

Toda a água utilizada pelo empreendimento será proveniente da concessionária local. A água é utilizada basicamente para resfriamento e refrigeração e consumo humano. Foi informado que o empreendimento recircula 95% da água utilizada, o que corresponde a um volume de 16.800 m<sup>3</sup>/mês.

Como principais impactos inerentes à atividade do empreendimento e devidamente mapeados no Relatório Ambiental Simplificado – RAS tem-se a geração de efluentes sanitários da **CONECT COPPER LAMINAÇÃO** dos 50 colaboradores são encaminhados para tratamento no tanque séptico e lançamento final em sumidouro.

Determina-se que o sistema de tratamento de efluentes sanitários seja corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes, bem como que as manutenções e limpezas sejam realizadas a rigor. Desta forma, o referido sistema responderá conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

Não há geração de efluente líquido industrial.

As emissões atmosféricas constituem-se como o impacto ambiental mais representativo da atividade de laminação de cobre. O combustível utilizado para a laminação é o gás natural, já os poluentes emitidos são basicamente o CO<sub>2</sub> e o NOx. O tratamento das emissões ocorrerá no lavador de gases.

Os resíduos sólidos e oleosos, em sua maioria resíduos classe I, são vendidos para a indústria, conforme informação constante do próprio RAS, a empresas devidamente licenciadas para o recebimento de tais materiais.

5.4 SUBPRODUTOS E / OU RESÍDUOS SÓLIDOS					
Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do processo produtivo)	Classificação o segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Oxido de Cobre	Carepa de laminação e escória de fundição	Classe 1	30.000	venda	Indústria
Resíduo de refratários	Refratários de fornos e calhas	Classe 2	1.000	aterro	aterro

**Tabela 02** – Relação de resíduos gerados

O empreendimento possui depósito temporário de resíduos coberto e com piso impermeável para a segregação dos resíduos. Os resíduos sólidos e oleosos são encaminhados para empresas devidamente licenciadas. Os oleosos são encaminhados para empresas de reciclagem (rerrefino).

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), **sugere-se a concessão** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Conect Copper Laminação Ltda.** para a atividade códigos **B-04-02-2** - Produção de laminados de metais e de



ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas.”, no município de **Pouso Alegre**, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este Parecer Técnico foi elaborado com base nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo de licenciamento, sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor(es) o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste Parecer.

#### **ANEXO I**

#### **Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Conect Copper Laminação Ltda”**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença ambiental.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### **IMPORTANTE**

As condicionantes dispostas neste parecer técnico devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no **processo SEI nº 2090.01.0012239/2025-88**. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-SM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da LAS de Conect Copper Laminação Ltda

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos.

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

#### Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR - MG, que são aqueles elencados no Art. 2º da DN nº 232/2019, deverá ser inserido manualmente no sistema MTR e apresentado, semestralmente, via sistema MTR - MG ou alternativamente ser apresentado um relatório de resíduos e rejeitos com uma planilha a parte juntamente com a DMR.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados exigidos na DMR, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

#### 2. Emissões Atmosféricas

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de Análise
Chaminé de exaustão do Lavador de Gases (Laminação do cobre).	Material particulado (MP), Compostos Orgânicos Voláteis – VOC, SOx e NOx.	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente a URA-SM, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e nas Resoluções CONAMA n.º 382/2006 e nº 436/2011.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.